



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DECRETO Nº 13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 22.471, de 16 de Setembro 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026,

Considerando o Ofício n.º 14149/2026/SEMUSA-DIOR, 15 de setembro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com os processos n.º 005.014142/2026-51 e 005.013975/2026-03, tendo como objetos aquisição der material farmacológico medicamentos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.205.221,13 (um milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e treze centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
08.31.10.122.336.2.315	Sustentação das Ações do Conselho Municipal de Saúde	SEG	3.3.90.33	1.500.0015.1002.0000	34.444,44	-
		SEG	3.3.90.36	1.500.0015.1002.0000	60.000,00	
		SEG	3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	80.000,00	-

		SEG	4.4.90.52	1.500.0015.1002.0000	100.000,00	-
08.31.10.122.336.2.674	Sustentação da política de gestão do trabalho e educação permanente	SEG	3.3.90.14	1.500.0015.1002.0000	70.000,00	-
		SEG	3.3.90.30	1.500.0015.1002.0000	30.000,00	
		SEG	3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	50.000,00	
		SEG	4.4.90.52	1.500.0015.1002.0000	30.000,00	
08.31.10.122.336.2.675	Sustentação dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.36	1.500.0015.1002.0000	30.000,00	
		SEG	4.4.90.40	1.500.0015.1002.0000	400.000,00	
08.31.10.302.329.1.518	Construção, ampliação, reforma e aquisição de bens imóveis para a Rede de Média e Alta Complexidade	SEG	3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	300.000,00	
08.31.10.303.316.2.144	Aquisição de Material Permanente para Assistência Farmacêutica	SEG	4.4.90.52	1.500.0015.1002.0000	2.748,79	
08.31.10.303.316.2.661	Operacionalização da assistência farmacêutica	SEG	3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	16.636,40	
		SEG	3.3.90.40	1.500.0015.1002.0000	1.391,50	
08.31.10.303.316.2.627	Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica	SEG	3.3.90.30	1.500.0015.1002.0000	-	1.205.221,13
SUBTOTAL					1.205.221,13	1.205.221,13
TOTAL					1.205.221,13	1.205.221,13

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário Municipal Adjunto**, em 16/09/2026, às 12:28, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 16/09/2026, às 12:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SalatIEL Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 16/09/2026, às 12:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 16/09/2026, às 16:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 17/09/2026, às 10:21, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1563549** e o código CRC **BF342F83**.



Referência: Processo nº 020.000104/2026-23

SEI nº 1563549